

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1419 de 19 de Agosto de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Chefe do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços de Engenharia**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra ARP nº 105/2020 cujo objeto visa Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral em Distrito, Subdistrito e demais localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa GMP Construções Eireli.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 042/2020. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção de mata-burros inteiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Abertura:** 02/09/2020 às **08:45min**. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Prédio da Prefeitura -Praça JK, S/N, **,Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 18 de Agosto de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 043/2020. Participação exclusiva para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos , insumos e peças de reposição, para atender as necessidades da Subsecretaria de saneamento básico do Município de Mariana. **Abertura:** 01/09/2020 às **08:45min**. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Prédio da Prefeitura -Praça JK, S/N, **,Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 18 de Agosto de 2020. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 92, de 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Alexandro Pinto Gonçalves no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 15 e 16 de agosto de 2020:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Berenice Araújo dos Santos

Leandra Aparecida Moreira

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de Oliveira

Cleyson Geraldo da Silva

Edson da Silva Gomes 15

Elvis Gonçalves Anacleto 15

Emerson Ricardo de Almeida

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

Ronaldo Adriano Anacleto

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Neto 15

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcilene Adriano de Oliveira

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 14 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 093, de 18 de agosto de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DAYMES HENRIQUE FARIA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO INTERINO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

Processo **027/2020**, Contrato **026/2020**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, cujo objeto versa sobre a aquisição de capacetes de motociclistas para atender as solicitações da área operacional para atividades de manobras do SAAE Mariana/MG com a empresa **MAGALHÃES & PEREIRA LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução

contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 094, de 18 de agosto de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZÉBIO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 021/2020:

- Ata de registro de preços 014/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
- Ata de registro de preços 015/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA.**
- Ata de registro de preços 016/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO.**
- Ata de registro de preços 017/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME.**
- Ata de registro de preços 018/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **SC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
-

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento

Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 095, de 18 de agosto de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES NOBRE**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

CONTRATO Nº 027/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. PRC: 024/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **JORNAL PONTO FINAL LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG004/2020. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Procedimento PRC013/2020. A Autarquia, através de seu Diretor Geral Interino, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é o registro de preços para Eventual aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. Vencedores: Fortaleza Comércio de Material Construção Ltda-ME: (CNPJ: 21.496.438/0001-82), Lotes 01, 02, 04, 05 e 12, Valor Total: R\$ 901.605,94,00 (novecentos e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos); Construrey Materiais de Construção em Geral Eireli: (CNPJ: 32.810.515/0001-43), Lote 03 e 10, Valor Total: R\$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte reais); Metarlúgica Souza e Martins Ltda-ME: (CNPJ: 14.221.952/0001-40), Lote 06, Valor Total: R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais); Azevedo Materiais de Construção Eireli: (CNPJ: 25.953.035/0001-76), Lotes 07 e 09, Valor Total: R\$ 241.890,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais); Murici Materiais de Construção e Locação Eireli: (CNPJ: 31.898.218/0001-39), Lotes 08, 11 e 13, Valor Total: R\$ 252.979,15 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 18 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93. Alexandro Pinto Gonçalves. Diretor Geral Interino.